



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO N.º 397, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do Município de São João Batista do Glória, exercício de 2017*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 23, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 216 e ss., do Regimento Interno, aprovou e o PRESIDENTE sanciona a seguinte Resolução.

**Art. 1.º** Ficam aprovadas as contas públicas da Administração Pública Municipal, no exercício financeiro do ano de 2017, prestadas pela Chefe do Executivo Municipal a Senhora Aparecida Nilva dos Santos.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, 06 de dezembro de 2021.

Joel Alves Pereira

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG

CÂMARA MUNICIPAL  
São João Batista do Glória  
Aprovado em única discussão  
por unanimidade

S. João B. do Glória 06/12/2021

Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO Res. 397/2021  
FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL EM 06 / 12 / 2021  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA 06 / 12 / 2021  
Marta Villa Azeite  
Assinatura